



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Exma. Sra. Guillermina Yanguas Montero
Diretora General de Calidad Y Evaluación
Ambiental y Medio Natural
Plaza de San Juan de la Cruz, s/n
28071 - MADRID
ESPANHA

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S030313-201605-DAIA.DAP

Assunto: Efeitos ambientais em Portugal
Projeto de exploração mineira de urânio "*Retortillo-Santidad*"
(Salamanca)

Na sequência da receção na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. de uma informação da *Junta de Castilla y León* acerca da Nota Verbal Nº 102/2016, PROC. 05.14.5 sobre o projeto de exploração mineira de urânio "*Retortillo-Santidad*" (Salamanca) e tal como anteriormente transmitido por esta Agência, procedeu-se à análise da documentação então disponibilizada (*Documento Inicial*), com vista a aferir se o projeto em causa poderá ser suscetível de ter efeitos ambientais significativos em Portugal.

Na sequência da análise efetuada, considera-se que o projeto de exploração mineira de urânio "*Retortillo-Santidad*" (Salamanca) poderá efetivamente ser suscetível de ter efeitos ambientais significativos em Portugal, face: à distância da fronteira portuguesa atendendo à direção dos ventos (a qual é, com alguma regularidade, dos quadrantes E/NE); e, ressaltando com maior relevo, o facto de o rio Yeltes (que divide a exploração mineira em duas zonas) ser um afluente do rio Huebra, que desagua no troço internacional do rio Douro (a jusante da barragem de Saucelle), considerando a importância do rio Douro na disponibilização de água para o abastecimento público de aproximadamente 2 milhões de pessoas e para a rega de todo o Douro Vinhateiro.

Assim, identificam-se como suscetíveis de maior preocupação os aspetos relacionados com a contaminação radiológica e por metais pesados, associados à degradação quer da qualidade da água, quer da qualidade do ar, resultantes da presença de partículas, nomeadamente de partículas com metais pesados e partículas radioativas. Tal suscita preocupação, pela possibilidade de ocorrência, por via do funcionamento regular da exploração ou na eventualidade de ocorrer uma situação de catástrofe.

No entanto, verifica-se que o *Documento Inicial* (acima mencionado) não permite perceber com detalhe o funcionamento do projeto, não apresentando a informação

necessária para uma adequada identificação e aferição dos correspondentes impactes transfronteiriços.

Assim, de acordo com o previsto no "*Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços*", designadamente no que se refere ao mencionado na alínea b) do ponto 10, solicita-se o envio de "*Informação sobre os efeitos transfronteiriços traduzida para a língua portuguesa, vertida em documento separado*".

Neste âmbito, considerando os aspetos que suscitam particular preocupação, solicita-se que, na análise a efetuar sobre os efeitos transfronteiriços do projeto, sejam abordados e aprofundados os seguintes temas:

- Indicação da estimativa do transporte dos radionuclídeos, tanto por via atmosférica como através das águas superficiais e subterrâneas, a sua bioacumulação e o incremento das concentrações de radão no ambiente;
- Indicação das vias alternativas de transporte rodoviário a utilizar em caso de impedimento das vias primárias, quer seja devido a eventos naturais ou por necessidades de manutenção/recuperação.

Mesmo que estas vias não incluam estradas em território português, não é de desprezar a possibilidade da circulação de matérias perigosas mais próximas do território nacional e em caso de acidente potenciar um impacto transfronteiriço mais significativo, quer por contaminação de aquíferos quer por libertação atmosférica;

- Indicação das medidas previstas para assegurar a segurança física dos materiais perigosos.

A segurança física das instalações onde se encontram os materiais perigosos, incluindo, para além do minério de urânio processado, os materiais depositados nas escombrelas (que do ponto de vista radiológico apresentam os maiores riscos), é relevante no sentido em que a proximidade da fronteira pode levar à sua introdução e eventual dispersão em território português. Não são de excluir os riscos de furto destes materiais ou de outras ações que levem à perda do seu controlo;

- Predição dos impactes do projeto, nomeadamente ao nível dos efeitos na saúde (associados à contaminação do ar e da água), contemplando a componente da avaliação de risco na saúde;
- Identificação das medidas de minimização para situações relacionadas com eventos adversos extremos e falhas dos sistemas de contenção das águas contaminadas;

- Exposição detalhada de todas as medidas previstas no projeto para evitar possíveis contaminações dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em caso de acidente ou mesmo após o fim da concessão, que possam comprometer as utilizações dos recursos hídricos.

Neste âmbito, é de salientar que no decorrer da elaboração dos PGRH (Planos de Gestão de Região Hidrográfica) foi evidenciada a preocupação relativamente à qualidade da água proveniente de afluências espanholas, pela especificidade e implicações que poderia ter na saúde humana, resultante da eventual radioatividade nas massas de água potencialmente oriundas de centrais nucleares ou de zonas mineiras de urânio;

- Indicação do planeamento para situações de emergências com potencial impacto radiológico.

Os eventos naturais extremos como sismos, precipitação forte, cheias, fortes nevões, incêndios, ventos fortes associados a períodos secos prolongados, entre outros, têm potencial para causar danos significativos nas instalações, podendo levar à rutura das bacias de decantação e escombreliras, à escorrência superficial deste material e à dispersão de poeiras por áreas mais vastas. Numa situação destas existe o risco desse material ser transportado a longas distâncias e potencialmente causar impactes transfronteiriços por contaminação das vias aquáticas à superfície, de aquíferos e dos solos;

- Indicação das monitorizações previstas, relativamente à qualidade do ar, da água, sedimentos e fauna e flora aquáticas, incluindo a informação da situação de referência. Indicação se os planos de monitorização previstos, contemplam o acompanhamento da identificação de possíveis impactes em Portugal.

Solicita-se ainda o envio da Declaração de Impacte Ambiental emitida, de modo a perceber qual as medidas de minimização e planos de monitorização previstos para acautelar os impactes ambientais identificados, no âmbito da avaliação de impacte ambiental realizada em Espanha.

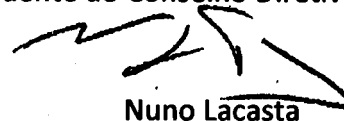
Alerta-se adicionalmente para a necessidade de ser dado cumprimento ao estabelecido na Convenção de Albufeira.

Transmite-se ainda que, quando esta informação for recebida, esta Agência irá desencadear o procedimento de participação do público, divulgando a informação recebida ao público interessado e a todas as entidades a quem o projeto possa interessar. De acordo com o previsto no Protocolo de Atuação, os resultados da análise efetuada, considerando a participação do público e os contributos das entidades, serão transmitidos ao Governo do Reino de Espanha, para que seja tida em conta no procedimento em tramitação referente à autorização de construção da instalação.

Mais se informa que este ofício é enviado ao abrigo do estabelecido no mencionado Protocolo de Atuação, sendo que a posição oficial de Portugal será transmitida oportunamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Nuno Lacasta

MCB